



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5565 - Eletrônico -/2025 1320.01.0182882/2024-57

Nº do Termo: 237 - Eletrônico -/2018

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Cabeceira Grande

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Cabeceira Grande**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede na Praça São José, sem número, Centro, Cabeceira Grande/MG, CEP 38.625-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Elber de Oliveira Silva**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade o atendimento as atividades de Controle de Vetorial para Arboviroses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 6.103,59** (seis mil cento e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Dado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil,

desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Unaí (URSUNA)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (121688305), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Elber de Oliveira Silva
Prefeito do Município de Cabeceira Grande

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA	1	52979202	BOM	TESOURO	R\$ 1.812,41
2	BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA	1	56454961	BOM	TESOURO	R\$ 2.073,82
3	BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA	1	76490653	BOM	4553.85.1	R\$ 2.217,36
TOTAL						R\$ 6.103,59

**E/C = Estado de Conservação*

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elber de Oliveira Silva, Prefeito Municipal**, em 04/09/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 04/09/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121492937** e o código CRC **9F43B49F**.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 682/2021, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, tendo em vista que o prestador LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATHOS LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 218/2023, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador NEO- NÚCLEO DE EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 1054/2023, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 899/2024, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador CLÍNICA SÃO PAULO LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 21/2024, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 232/2022, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador CENTRO UNIFICADO DO TRATAMENTO DO CANCER LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 504/2022, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 1056/2023, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador ALKMIM TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 860/2023, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador HOSPITAL DO CANCER DO NORTE DE MINAS LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 559/2024, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador SERVCOR LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 778/2024, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Extrato: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 930/2024, com fundamto nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador SERVIÇOS MÉDICOS ORTOCLIN LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 05/09/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamto no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

66 cm -05 2121144 - 1

ERRATA DE TERMO ADITIVO
Publicação MG de 02/09/2025 – pag. 44 Contratada: Fresenius Medical Care Ltda. SEI: 2010 01 0068966/2024-06.
Onde se lê: Vigência: 31/08/2025 a 31/08/2026.
Leia-se: Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9396042/2023. SEI: 2010 01 0081521/2023-39.
Contratada: Laboratórios B Braun SA. Objeto: Renovar/Acrescer. Vigência: 04/10/2025 a 03/10/2026. Valor: R\$ 205.758,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 12 0 50 I. Base Legal: art. 57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, inc. I alínea “b” e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Regima Santos Ammiratti. – Contratada. –Valéria Braga Teixeira – Gerente.

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9437190/2024. SEI: 2010 01 0072281/2024-32.
Contratada: New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. Objeto: Renovar/Acrescer. Vigência: 06/09/2025 a 06/09/2026. Valor: R\$ 77.043,75. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 08 0 50 I. Base Legal: art. 107, c/c 124, inc. I, alínea “b” e do art. 125, caput, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Fernanda Freitas Canedo e Antônio Francisco Neto. – Contratados. –Valéria Braga Teixeira – Gerente.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9393519/2023. SEI: 2010 01 0102946/2022-75.
Contratada: Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026. Valor: R\$ 32.092,17. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 I. Base Legal: Art. 57, I e § 2º c/c Art. 65, § 2º, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Fabio Pereira Bordoni. Contratado. –Valéria Braga Teixeira – Gerente.

7 cm -05 2121131 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 018/2025
A PRODEMGÉ comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 018/2025, Portal de Compras Processo nº 5141001 032/2025, para aquisição de equipamentos do tipo switch para expansão de rede, incluindo prestação de serviços de manutenção e suporte técnico. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 29 de setembro de 2025 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 05 de setembro de 2025.

2 cm -05 2120975 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP – FHEMIG Nº 92/2025
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 92/2025 – Hospital Regional João Penido: Médico Nutrologia, Médico Cirurgia Pediátrica, Médico Anestesiologia e Biomédico.

Biomédico - 30hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1ª	FHEMIG - HRJP	Biomédico - 30hs	2501020043	ANDRESSA DO NASCIMENTO GUILHERME	29	42,1	71,1	CLASSIFICADO
2ª	FHEMIG - HRJP	Biomédico - 30hs	2501020010	PRISCILA MATTAR RODRIGUES PEREIRA	9	43,86	52,86	Cadastro Reserva
3ª	FHEMIG - HRJP	Biomédico - 30hs	2501020042	CARLA FERNANDES DA SILVA GOMES	8	37	45	Cadastro Reserva
Médico Cirurgia Pediátrica - 24hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1ª	FHEMIG - HRJP	Médico Cirurgia Pediátrica - 24hs	2501020001	GABRIELA ROSSI LADEIRA HERREIRA FLORES	10	60	70	CLASSIFICADO
Médico Nutrologia - 12hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1ª	FHEMIG - HRJP	Médico Nutrologia - 12hs	2501020011	LUIZA JUNQUEIRA VILLAR	30	59	89	CLASSIFICADO

OBS: Não houve inscritos para a função: Médico Anestesiologia 24 horas
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

24 cm -05 2120800 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.064.0.2025 – PL 013/2025 - Partes: MGS e HIPER TRIGO DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ nº 40.964.083/0001-53. Objeto: Aquisição de Café. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 62.993,97. Assinatura: 05/09/2025.

1 cm -05 2121073 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Termo de Doação Eletrônico Nº 5565/2025 – Processo SEI Nº 1320.01.0182882/2024-57. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cabeceira Grande OBJETO: 3 (três) BOMBAS COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA Valor: R\$ 6.103,59 Conforme Evento SEI: (121492937). Data de Assinatura: 04/09/2025.

2 cm -05 2120905 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1321127 - 38/2025
Objeto: Contratação de"Concessão de uso de bem público imóvel, localizado na rodovia mg 129, km 260, no local denominado ‘morro das minas’ em Conselheiro Lafaiete-mg, na macrorregião de saúde centro sul, com finalidade de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde vinculados ao perfil assistencial pactuado para o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete",conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. A sessão pública presencial terá início no dia 04/11/2025 às 10horas na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais (CEP nº 31630-900) - sala de reunião do Gabinete no 12º andar, lado impar do Edifício Minas da Cidade Administrativa de Minas Gerais.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitePortal de ComprasMG – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais,e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2025
Thamiris Aguiar Maciel
Subsecretária de Gestão e Finanças

5 cm -05 2120936 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato ao Convênio de Mútua Cooperação nº 0010/2025, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Cessionário: Prefeitura Municipal de Manhuaçu no Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão do servidor JULIANO ESTANISLAU LACERDA, EPGS. Vigência: de 03/01/2025 a 31/12/2025. A presente cessão será com ônus para o CESSIONÁRIO. Assinatura: 04/09/2025. Signatários: Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita do Município de Manhuaçu - Fábio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. SEI: 1320.01.0000705/2025-60.

3 cm -05 2120847 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001007/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Jequitinhonha. Objeto: para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 06/09/2025 para 06/09/2026, conforme justificativas contidas no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo. Assinatura: 05/09/2025. Signatários: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretaria de Gestão e Finanças) e Nilo Barbuda Souto (Prefeito do Município de Jequitinhonha).

3 cm -05 2121149 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO
Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 1321001038/2024 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Mirabela. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 11 (onze) dias, passando o vencimento de 24/10/2025 para 04/11/2025, devido ao atraso na liberação dos recursos ocasionado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Assinatura: 05/09/2025. Signatário: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO
Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 1321001039/2024 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Francisco Sá. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 11 (onze) dias, passando o vencimento de 24/10/2025 para 04/11/2025, devido ao atraso na liberação dos recursos ocasionado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Assinatura: 05/09/2025. Signatário: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO
Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 1321001042/2024 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Bocaiúva. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 11 (onze) dias, passando o vencimento de 24/10/2025 para 04/11/2025, devido ao atraso na liberação dos recursos ocasionado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Assinatura: 05/09/2025. Signatário: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças).

7 cm -05 2121173 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Extrato do Termo de Rescisão ao Convênio de Mútua Cooperação nº 012/2025, em cumprimento à determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Cessionário: Prefeitura Municipal de Governador Valadares no Estado de Minas Gerais. Objeto: extinção da cessão do servidor efetivo estadual FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA, Técnico de Gestão da Saúde - TGS. Vigência: a partir de 11/08/2025. Assinatura: 04/09/2025. Signatários: Sandro Lúcio Fonseca, Prefeito do Município de Governador Valadares - Fábio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. SEI: 1320.01.00008720/2025-62.

3 cm -05 2120849 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO Nº 01/2023
2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO Nº 01/2023, processo SEI 1540.01.0000451/2023-31, celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESPMG e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Objeto: descentralização de crédito orçamentário à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, destinado o custeio, por parte da ESP-MG, às despesas dos serviços disponibilizados pela SUBLOG/ SEPLAG, sendo os serviços continuados de outsourcing para operação do Almoxarifado Virtual, sob demanda, celebrado com a empresa Autopel - Automação Comercial e Informática LDTA e do serviço de gerenciamento de abastecimento (ABASTEK). Valor: saldo residual do contrato + R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Almoxarifado Virtual da Autopel Automação Comercial e Informática Ltda. e para o serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos - ABASTEK R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), conforme anexo I – Plano de Trabalho, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias: 1541.10.122.705.2500.0001.33903906.10.1e1541.10.122.705.2500.0001.3390394 3.10.1. Recurso Tesouro. Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de novembro de 2025 a outubro de 2026. Assinado em 05/09/2025. Assinam, pela ESPMG, Mara Guarino Tanure, Diretora Geral e, pela SEPLAG, Sílvia Caroline Listgarten Dias, Secretária de Estado.

5 cm -05 2121211 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 4º termo aditivo ao contrato N°9293.815/21, que celebram entre si a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS com a empresa Organotrat Controle de Vetores e Pragas Urbanas Eireli. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por12 (doze) meses, a partir de28 de outubro de 2025 até 27 outubro de 2026. De acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato original, o valor contrato fica reajustado peloIPCA em 5,225220%. D.O.: 2321 10 302 087 4 222 0001 3 3 90 39 61; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U/E: 2320002 e UPG: 1056.

3 cm -05 2121028 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9471510/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000390/2024-24. Objeto: Contratação da prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva da plataforma de sequenciamento Miseq (Illumina). Dotação Orçamentária: 2261.10.303.153.4457.0001.339039.21.0.10.1. Inexigibilidade de Licitação nº 172/2024. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 466.080,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda. Assinatura: 03/09/2025.
Glauco de Carvalho Pereira
Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -05 2120871 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 198/2025, objeto: Compra de anticorpo 6B6C-1 conjugado HRP; anticorpo anti-igg2a de camundongo conjugado com peroxidase; anti-IGM humana não conjugada; antígeno de vdrl; kit imunoensaio cromatografico identificacao complexo mycobacterium tuberculosis anti-MPT64 e kit para citometro de fluxo. A sessão pública terá início em 01/10/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

3 cm -05 2121091 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202509060051210163.